



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**Número da Requisição:** 113/2021 **Data da Requisição:** 23/09/2021

**Objeto:** Álcool gel

**Solicitante:** Departamento de Compras

**Cargo:** Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

*Nardiele J. M. Rodrigues*  
Nardiele J. M. Rodrigues  
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Álcool em gel 70, 5L	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60

**2 - Informação do Setor de Contabilidade:**

- ( ) Não há dotação orçamentária.  
\* O referido custo enquadra-se em:  
 Material de consumo.  
( ) Material Permanente.  
( ) Demais serviços de terceiros PJ.  
( ) Obras e instalações.  
( ) \_\_\_\_\_

**Saldo atual:** R\$ 186.448,87  
**Saldo (-) Valor consultado:** R\$ 186.209,27  
**Código:** 2721  
**Obs:** Material de limpeza e Produtos de Higiene  
Fatima Terezinha Padilha da Silva  
Contadora  
CRC-RS 053098/D-7  
CPF: 085.088.590-15  
**Data:** 23/09/2021

**4 - Despacho da Direção Geral:**

- Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.  
( ) Autorizo a Abertura de licitação.  
( ) Não autorizo a despesa.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
Oswaldo A. De Souza Medeiros  
Diretor Legislativo

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**3 - Assessoria Jurídica:**

- ( ) Abertura de Licitação, modalidade:

- Dispensa de Licitação, base legal:  
*Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93*  
( ) Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

*em razão do valor e objeto da requisição*  
Câmara Municipal de Uruguaiana  
Assessor Jurídico Legislativo  
*37*

**Data:** 23/09/21

**5 - Unidade de Controle Interno:**

- De acordo com o processo em andamento  
( ) Recomenda-se no mínimo três orçamentos  
( ) Parecer em anexo.

Observação: *Conforme parecer da assessoria jurídica*  
Câmara Municipal de Uruguaiana

**Data:** 27/09/2021

Neida Pinto Sanguinetti  
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

**6 - Despacho da Presidência:**

- Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. ( ) Autorizo a Abertura de Licitação.  
( ) Não autorizo a despesa.  
( ) DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Data:** 24/09/21 *Carlos Alberto da Silva*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

**Empresa: Farmácia Fabella**

Orçamento de 04 galões de álcool em gel 70°.

Valor do galão de 5 litros: R\$ 135,00

Valor total: **R\$ 540,00**

**Empresa: Farmácia Pharmakos**

Orçamento de 04 galões de álcool em gel 70°.

Valor do galão de 5 litros do álcool em gel 70°: R\$ 99,99.

Valor total: **R\$ 399,96**

**Empresa: Farmácia São João**

Orçamento de 04 galões de álcool em gel 70°.

Valor do galão de 5 litros do álcool em gel 70°: R\$ 59,90

Valor total: **R\$ 239,60**

  
Câmara Municipal de Uruguaiana  
Milton Cezar M. dos Santos  
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88.212.113/0248-90

**Razão Social:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 1655 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2021 a 12/10/2021

**Certificação Número:** 2021091301222473374747

Informação obtida em 23/09/2021 11:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**  
**CNPJ: 88.212.113/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:16 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **0260.4709.13A4.E260**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.